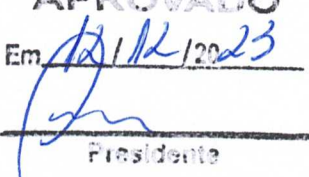


CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI CMJN Nº 468/2023

Exmos. Srs. Vereadores,

APROVADO
Em 12/12/2023

Presidente

O nome proposto para a via pública é de iniciativa dos moradores.

O interesse público reside no fato de que, com denominação oficial dos logradouros, os serviços de entrega de correspondências e mercadorias fica facilitado para a população, que tem prejuízos diários na medida em que enfrentam dificuldades no recebimento das correspondências que lhes são enviadas pelos Correios, gerando multas e juros por atraso.

Em razão do exposto, coloca-se a matéria e o projeto à apreciação de V.Exas. por tratar-se da última sessão legislativa e por ser matéria de fácil deliberação.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 03 de outubro de 2023.


FARAH OLIVEIRA
Vereadora


MARCELO ALMEIDA CAMPOSTRINI
Vereador


SIMONE LÓSS FAVARATO
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI CMJN Nº 468/2023

Dispõe sobre a denominação de via pública do Bairro Floresta II.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "**Rua Laranjeiras**" a rua Projetada A.

Art. 2º - A rua denominada no artigo anterior consta do mapa constante do Anexo Único, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 03 de outubro de 2023.



FARAH OLIVEIRA
Vereadora



MARCELO ALMEIDA CAMPOSTRINI
Vereador



SIMONE LOSS FAVARATO
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO – PROJETO DE LEI CMJN Nº 468/2023



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]